

# RENOVA ENERGIA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia Aberta - CNPJ nº 08.534.605/0001-74 - NIRE 35.300.358.295

## Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 06 de Maio de 2021

**1. Data, Hora e Local:** 06 de maio de 2021, às 14 horas, por meio de videoconferência. **2. Convocação:** Convocação realizada nos termos do artigo 22, parágrafo 2º, do estatuto social da Companhia. **3. Presença:** Presentes todos os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Luiz Cruz Schneider, Douglas Braga Ferraz de Oliveira Xavier, Daniel Gallo, Antônio Carlos Vélaz Braga, Guilherme Maitto Caputo, Geoffrey David Cleaver e Alexandre Americano Holanda e Silva. Presentes, ainda, os Diretores da Companhia, Srs. Marcelo José Milliet, Gustavo Henrique Simões dos Santos, Rodrigo Caldas de Toledo Aguiar e Sra. Tamara Ginciene Malara e a Administradora Judicial, KPMG Corporate Finance Ltda., representada pela Sra. Osana Mendonça. **4. Composição da Mesa:** **Presidente:** Sr. Luiz Cruz Schneider, Presidente do Conselho de Administração. **Secretário:** Sr. Élio Miranda de Oliveira. **5. Ordem do Dia: (1) Apreciar e deliberar sobre a homologação parcial do aumento capital social da Companhia aprovado pelo Conselho de Administração na reunião realizada em 01.03.2021 ("Aumento de Capital").** **6. Esclarecimentos Iniciais:** Instalada a reunião, o presidente do Conselho de Administração esclareceu que: (i) O "Plano de Recuperação Judicial" da Renova Energia S.A. - em Recuperação Judicial e demais Sociedades Consolidadas, de 17 de dezembro de 2020 ("Plano Sociedades Consolidadas") o "Plano de Recuperação Judicial" da Alto Sertão Participações S.A. - em Recuperação Judicial e demais sociedades que integram a Fase A do Projeto Alto Sertão III, de 17 de dezembro de 2020 ("Plano ASIII Fase A" e, em conjunto com o Plano Sociedades Consolidadas, "Planos") foram aprovados pelos credores e homologados no âmbito do processo de recuperação judicial do Grupo Renova, autuado sob o nº 1103257-54.2019.8.26.0100, em curso perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP. A decisão de homologação dos Planos foi disponibilizada na edição do Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de São Paulo de 13 de janeiro de 2021 (Caderno Judicial, 1ª Instância, Capital, folhas 274-276), e considerada publicada, nos termos do artigo 224, §2º, do Código de Processo Civil, em 14 de janeiro de 2021 ("Data de Homologação"); (ii) Determinados credores das sociedades do Grupo Renova ("Credores"), titulares de créditos no valor total, atualizado até a data-base de 30 de abril de 2021, de R\$ 333.701.383,85 (trezentos e trinta e três milhões, setecentos e um mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) ("Créditos"), manifestaram formalmente seu interesse na capitalização dos Créditos em *units* (certificados de depósito de ações, lastreados em 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais), durante a "1ª Janela do Pedido de Conversão", encerrada em 15 de fevereiro de 2021, nos termos da cláusula 14.1.2.5 do Plano Sociedades Consolidadas e da cláusula 12.1.2.5 do Plano ASIII Fase A; (iii) Em reunião de 01 de março de 2021, o Conselho de Administração aprovou o Aumento de Capital, de até R\$ 1.420.786.366,54 (um bilhão, quatrocentos e vinte milhões, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), dentro do limite de capital autorizado, nos termos do artigo 8º, do estatuto social da Companhia, e do artigo 168, da Lei das Sociedades por Ações, tendo por objetivo dar cumprimento ao disposto na cláusula 14 do Plano Sociedades Consolidadas e na cláusula 12 do Plano ASIII Fase A, consistindo no "1º Processo de Aumento de Capital e Conversão", nos termos da cláusula 14.1.1 do Plano Sociedades Consolidadas e da cláusula 12.1.1 do Plano ASIII Fase A; (iv) Antes do Aumento de Capital, a Companhia tinha o capital social de R\$ 2.960.775.976,98 (dois bilhões, novecentos e sessenta milhões, setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme homologado em reunião do Conselho de Administração de 19 de junho de 2017, dividido em 41.719.724 (quarenta e um milhões, setecentas e dezenove mil, setecentas e vinte e quatro) ações, sendo 31.352.518 (trinta e um milhões, trezentas e cinquenta e dois mil, quinhentas e dezoito) ações ordinárias e 10.367.206 (dez milhões, trezentas e sessenta e sete mil, duzentas e seis) ações preferenciais; (v) Durante o período de exercício do direito de preferência na subscrição de ações emitidas no Aumento de Capital, de 05 de março de 2021 a 05 de abril de 2021, parcela das novas ações emitidas pela Companhia foi subscrita pelos titulares de direitos de subscrição, conforme indicado a seguir:

	ON	%	PN	%
<b>Ações emitidas</b>	175.648.118	100,00%	58.080.828	100,00%
<b>Ações subscritas</b>	67.493	0,038%	50.813	0,087%
<b>Sobras</b>	175.580.625	99,962%	58.030.015	99,913%

(vi) Durante o período de subscrição de sobras de ações emitidas no Aumento de Capital, de 16 de abril de 2021 a 23 de abril de 2021, houve a subscrição de 1 (uma) ação preferencial. Não houve a subscrição de ações ordinárias durante o período de subscrição de sobras. Dessa forma, considerando-se as subscrições durante os períodos de exercício do direito de preferência e de subscrição de sobras, parcela das novas ações emitidas pela Companhia foi subscrita pelos titulares de direitos de subscrição, conforme indicado a seguir:

	ON	%	PN	%
<b>Ações emitidas</b>	175.648.118	100,00%	58.080.828	100,00%
<b>Ações subscritas</b>	67.493	0,038%	50.814	0,087%
<b>Sobras</b>	175.580.625	99,962%	58.030.014	99,913%

(vii) Diante das manifestações dos Credores quanto ao Aumento de Capital, dos resultados das subscrições de ações durante os períodos de preferência e de subscrição de sobras e da proporção atingida entre ações ordinárias e preferenciais da Companhia, é possível atribuir ações ordinárias e preferenciais aos Credores conforme suas manifestações, e aplicados os procedimentos de arredondamento previstos no Aumento de Capital, considerando-se os créditos atualizados até a data-base de 30 de abril de 2021, da seguinte forma:

Credores	Créditos	ON	PN
Ricardo Lopes Delneri	R\$ 175.799.304,31	10.238.748	20.477.497
Renato do Amaral Figueiredo	R\$ 98.360.781,03	5.728.642	11.457.284
Transdata Engenharia e Movimentação Ltda.	R\$ 24.001.076,71	1.397.850	2.795.699
Seta Engenharia S.A.	R\$ 21.212.451,53	1.235.437	2.470.874
Elite Engenharia e Assessoria em Projetos Eólicos Ltda.	R\$ 4.235.701,42	246.692	493.384
GI Energy Engenharia Ltda.	R\$ 3.221.351,24	187.615	375.231
Claudio Ribeiro da Silva Neto	R\$ 2.807.976,57	163.540	327.080
Walter Milan Taton	R\$ 2.005.697,55	116.814	233.629
Mauricio José Palmieri Orlandi	R\$ 1.203.418,53	70.089	140.177
Daniel Gallo	R\$ 426.812,48	24.858	49.717
Daniel Teruo Famao	R\$ 426.812,48	24.858	49.717
<b>Total</b>	<b>R\$ 333.701.383,85</b>	<b>19.435.143</b>	<b>38.870.289</b>

(viii) No Aumento de Capital, foi dado o direito aos subscritores de condicionarem sua decisão de subscrição à homologação total do Aumento de Capital ou à homologação de determinado valor do Aumento de Capital escolhido pelo subscritor, desde que superior ao valor mínimo do Aumento de Capital. A subscrição de 168 (cento e sessenta e oito) ações ordinárias e de 829 (oitocentas e vinte e nove) ações preferenciais foi condicionada à homologação total do Aumento de Capital. Considerando que o valor total do Aumento de Capital não foi atingido, as referidas subscrições condicionadas serão canceladas e os valores pagos pelos subscritores serão devolvidos. (ix) Considerando-se as subscrições ocorridas durante os períodos de exercício do direito de preferência e de subscrição de sobras, as subscrições de ações pelos Credores e os efeitos do cancelamento das subscrições condicionadas, o total de ações emitidas no Aumento de Capital, representando o valor subscrito de R\$ 334.396.776,50 (trezentos e trinta e quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), é o seguinte:

	ON	%	PN	%
<b>Ações emitidas</b>	175.648.118	100,00%	58.080.828	100,00%
<b>Ações subscritas</b>	19.502.468	11,103%	38.920.274	67,011%
<b>Ações não subscritas</b>	156.145.650	88,897%	19.160.554	32,989%

(x) O valor subscrito, indicado no item "ix", supera o valor mínimo do Aumento de Capital, de R\$ 332.415.825,55 (trezentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), de forma que o Conselho de Administração está autorizado a homologar o Aumento de Capital; e (xi) O presidente da mesa recebeu, dos acionistas integrantes do bloco de controle, as instruções de voto quanto às matérias constantes da ordem do dia, considerando as deliberações tomadas em reunião prévia que ocorreu previamente a este conclave, nos termos do acordo de acionistas vigente. **7. Deliberações:** Dando continuidade aos trabalhos, após discussões sobre a matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, deliberaram: **7.1. Aprovar a homologação parcial do Aumento de Capital da Companhia, no valor de R\$ 334.396.776,50 (trezentos e trinta e quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), representado por 58.422.742 (cinquenta e oito milhões, quatrocentas e vinte e duas mil, setecentas e quarenta e duas) novas ações nominativas e sem valor nominal, sendo 19.502.468 (dezenove milhões, quinhentas e duas mil, quatrocentas e sessenta e oito) ações ordinárias e 38.920.274 (trinta e oito milhões, novecentas e vinte mil, duzentas e setenta e quatro) ações preferenciais, considerando que foi superado o valor mínimo do Aumento de Capital. 7.1.1. As novas ações ordinárias foram emitidas ao preço de R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) por ação e as novas ações preferenciais, ao preço de R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos) por ação. 7.1.2. Os direitos patrimoniais e políticos decorrentes das novas ações emitidas no Aumento de Capital apenas serão aplicáveis a eventos, inclusive distribuições de dividendos ou juros sobre capital próprio, que ocorrerem após a homologação parcial do Aumento de Capital. 7.1.3. As subscrições condicionadas à homologação total do Aumento de Capital serão canceladas e os valores pagos pelos subscritores serão devolvidos, de acordo com os procedimentos usuais da instituição escrituradora das ações da Companhia e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. 7.1.4. As 156.145.650 (cento e cinquenta e seis milhões, cento e quarenta e cinco mil, seiscentas e cinquenta) ações ordinárias não subscritas e as 19.160.554 (dezenove milhões, cento e sessenta mil, quinhentas e cinquenta e quatro) ações preferenciais emitidas no Aumento de Capital que não foram subscritas são, neste ato, automaticamente canceladas. 7.1.5. Considerando o Aumento de Capital ora homologado, o capital social da Companhia passa a ser de R\$ 3.295.172.753,48 (três bilhões, duzentos e noventa e cinco milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), dividido em 100.142.466 (cem milhões, cento e quarenta e duas mil, quatrocentas e sessenta e seis) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 50.854.986 (cinquenta milhões, oitocentas e cinquenta e quatro mil, novecentas e oitenta e seis) ações ordinárias e 49.287.480 (quarenta e nove milhões, duzentas e oitenta e sete mil, quatrocentas e oitenta) ações preferenciais. 7.1.6. O Aumento de Capital foi aprovado dentro do limite de capital autorizado, nos termos do artigo 8º, do estatuto social da Companhia, e do artigo 168, da Lei das Sociedades por Ações, independentemente de reforma estatutária, nos termos do artigo 8º, do estatuto social da Companhia, e do artigo 168, da Lei das Sociedades por Ações. **7.2. Autorizar a diretoria da Companhia a tomar todas as providências quanto ao Aumento de Capital e à sua homologação, à formalização da capitalização dos Créditos e a transferência das ações subscritas pelos Credores, bem como a adotar as medidas necessárias à sua formalização e publicidade, inclusive mediante a publicação de aviso aos acionistas, avisos de fato relevante, e quaisquer informações cuja divulgação venha a ser exigida pela CVM, pela B3 e/ou pela instituição escrituradora das ações da Companhia. 8. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a ser deliberado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 06 de maio de 2021. Luiz Cruz Schneider - **Presidente**. Élio Miranda de Oliveira - **Secretário**. **Conselheiros presentes:** Luiz Cruz Schneider, Douglas Braga Ferraz de Oliveira Xavier, Daniel Gallo, Antônio Carlos Vélaz Braga, Guilherme Maitto Caputo, Geoffrey David Cleaver e Alexandre Americano Holanda e Silva. *A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.* Élio Miranda de Oliveira - **Secretário**. JUCESP nº 233.078/21-6, em sessão de 20.05.2021. Gisela Simiema Ceschin - **Secretária Geral**.**